

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 013/Reitoria/Univates, de 1º de fevereiro de 2023

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professor supervisor que integrará o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 23/2022, de 29 de abril de 2022; b) o Edital nº 078/Reitoria/Univates, de 12 de agosto de 2022; e c) a Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. Das disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates, fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. Dos objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 4º da Portaria Capes nº 83/2022:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. Da bolsa de supervisor

3.1 A bolsa de professor supervisor terá o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), será custeada pelo Pibid e paga pela Capes diretamente ao supervisor supervisor, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

3.2 O componente curricular para o qual há vaga e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente curricular	Escola	Vagas
Pedagogia	EEEF São João Bosco - Lajeado	1

3.2.1 A bolsa de supervisor terá duração de até 13 (treze) meses.

3.3 O supervisor não poderá receber a bolsa do Pibid por período superior a 96 (noventa e seis) meses, considerando a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

4. Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

4.1 As atividades do subprojeto e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

4.1.1 O professor supervisor deve participar obrigatoriamente das atividades do subprojeto.

5. Do cronograma

Atividades	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital de seleção de supervisor	1º/02/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições	De 02 a 09/02/2023	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6642
Entrevistas	14/02/2023	A partir das 11h	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
Publicação do resultado no site da Univates	14/02/2023	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades	14/02/2023		

6. Das inscrições

6.1 As inscrições devem ser realizadas pelo sistema de inscrições da Univates – em <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6642>.

6.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- o tempo de efetivo exercício na EEEF São João Bosco;
- o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- o curso de nível superior em que é diplomado;

- d) o ano de conclusão da graduação;
- e) em que ano (série) atua;
- f) em que componente curricular atua;
- g) se recebe alguma bolsa;
- h) se concorda com os deveres do professor supervisor definidos no item 8.1 deste Edital.

7. Dos critérios de seleção do professor supervisor

7.1 O supervisor é docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional, sendo responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela Instituição de Ensino Superior – IES;
- b) ter licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto. O supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- e) ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades previstas em sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista, conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definidos no item 8.1 deste Edital.

8. Dos deveres do professor supervisor

8.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com a rede e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela Univates;

- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

9. Da desvinculação do programa

9.1 O professor supervisor será desvinculado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar sua desvinculação ao coordenador, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações desse programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Na hipótese de ocorrer a desvinculação do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que estiver na lista de espera vigente.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Pibid/Univates.

9.3 A solicitação de desvinculação deverá ser entregue em formulário específico até o dia 13 (treze) de cada mês.

9.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

10. Dos critérios de avaliação e classificação

10.1 A seleção do supervisor será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

10.2 Para o processo de avaliação e classificação do professor supervisor será considerada a entrevista.

10.3 Em caso de empate, receberá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério da educação básica.

11. Da publicação dos resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **14 de fevereiro de 2023**, no site da Univates – em www.univates.br/institucional/editais.

12. Das disposições finais

12.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e a implementação do programa/bolsa está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

12.2 A bolsa de supervisor não implicará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Univates.



12.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

12.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates